



ATIVIDADES DE TREINO

Habeas Corpus

Prof. Líbero Filho





PEÇA PRÁTICO - PROFISSIONAL

João estava assistindo uma partida esportiva quando se desentendeu com outro torcedor em razão do jogo. Ocorre que, no meio da discussão, o torcedor se apresentou como policial e prendeu João, alegando que ele estava desacatando a autoridade - o que em nenhum momento aconteceu. Ao ser levado até a Delegacia, João exerceu o seu direito de permanecer em silêncio até que pudesse fazer sua devida defesa. Insatisfeitos com a conduta de João, os policiais o detiveram no local, sem apresentação de justificativa plausível ou autorização judicial. Como advogado(a) de João, indique o instrumento judicial adequado para defendê-lo frente à restrição que está sofrendo. (Valor: 5,00)

Obs: a peça deve abranger todos os fundamentos de direito que possam ser utilizados para dar respaldo à pretensão. A simples menção ou transcrição do dispositivo legal não confere pontuação.



Modelo da Peça Prático-profissional

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ...VARA DA CÍVEL DA COMARCA DE...

JOÃO, nacionalidade, estado civil ou união estável, profissão, RG nº..., CPF nº..., residente em..., por meio de seu advogado, conforme procuração anexa, com escritório..., endereço que indica para os fins do art. 77, V, do CPC, vem, respeitosamente, com fundamento no art. 5º, LXVIII, da CF/88 e arts. 647 a 667, do CPP, impetrar HABEAS CORPUS, em favor da liberdade de João por ato dos policiais que cercearam a liberdade, conforme fatos e fundamentos que se seguem.

I - DOS FATOS

João estava assistindo uma partida esportiva quando se desentendeu com outro torcedor em razão do jogo o qual se apresentou como policial e prendeu o impetrante, sob alegação de que ele havia desacatado a autoridade, o que não aconteceu.

Na Delegacia, o paciente exerceu o seu direito de permanecer em silêncio até que pudesse fazer sua devida defesa. Em razão disso, os policiais o detiveram João no local, sem qualquer apresentação de justificativa plausível ou autorização judicial. Assim, não restaram alternativas ao autor senão o ajuizamento do presente remédio constitucional.

II - DA TUTELA DE URGÊNCIA ANTECIPADA

É possível o pedido de tutela de urgência antecipada em sede de Habeas Corpus (art. 300, CPC c/c arts. 649 e 660, §2º, do CPP).

No caso em tela, a probabilidade do direito está nos fatos e fundamentos apresentados e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo é notório iminência de violação da liberdade de ir e vir da paciente, principalmente, através do cerceamento de sua liberdade de ir e vir.

III - DO CABIMENTO DA AÇÃO

Tendo em vista o cerceamento ao direito de locomoção do Autor, o habeas corpus é um remédio constitucional cabível, previsto no art. 5º, LXVIII, da CF/88 e arts. 647 a 667 do CPP, que visa garantir o direito fundamental de liberdade de ir e vir ameaçado ou violado por autoridade coatora.

IV - DA COMPETÊNCIA

O Juízo de 1º grau da Justiça Estadual, vara cível, é o órgão competente para julgar a presente ação, pois trata-se de uma autoridade coatora - os policiais - que não possui foro funcional, logo, a ação seguirá residualmente à competência comum.



V - LEGITIMIDADE DAS PARTES

João, o paciente do referido remédio, é parte legítima para o ajuizamento da ação, visto que busca proteger a sua própria liberdade, nos termos do art. 654 do CPP.

Quanto ao polo passivo, faz-se necessário que seja composta pela autoridade causadora da privação da liberdade do autor, sendo este os policiais presentes na delegacia e que tomaram a decisão do cerceamento de defesa.

VI - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O art. 5º, LXVIII, da CRFB/88, garante a todos a liberdade de locomoção, e de João encontra-se cerceada por ato ilegal dos policiais da delegacia, por puro abuso de poder.

O que vai também de encontro com o princípio da legalidade, presente no art. 37 da CRFB/88.

Ademais, o art. 5, XV, da CRFB/88, informa que é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens.

VII - DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

- a) A concessão da medida para determinar a expedição do alvará de soltura, a fim de que seja o paciente posto em liberdade e posteriormente a PROCEDÊNCIA dos pleitos autorais, consoante o art. 660, §2º, do CPP;
- b) A notificação da autoridade coatora, os policiais presentes na delegacia (art. 662 do CPP);
- c) Seja intimado o representante do Ministério Público;
- d) A juntada de documentos (art. 320, CPC).

Dar-se-á causa o valor de R\$..., conforme o art. 319, V, do CPC.

Termos em que pede deferimento.

Local, data...

Advogado..., OAB nº...



Distribuição de Pontos

ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ALUNO
Endereçamento		
1. EXMº SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ...VARA DA CÍVEL DA COMARCA DE... (0,10)	0,00/0,10	
Qualificação das partes		
2. João(0,10); Policiais que efetuaram a prisão (0,10);	0,00/0,10/0,20	
Cabimento da ação		
3. A presente ação é cabível, pois estamos diante do cerceamento ao direito de locomoção do paciente (0,20), nos termos dos art. 5º, LXVIII, da CF/88 (0,10) e arts. 647 a 667, do CPP (0,10);	0,0/0,20/0,30 0,40	
Legitimidade das partes		
Legitimidade ativa: 4. João, o paciente do referido remédio, é parte legítima para o ajuizamento da ação, visto que busca proteger a sua própria liberdade (0,20), nos termos do art. 654, CPP (0,20). Legitimidade passiva: 5. Quanto ao polo passivo, faz-se necessário que seja composta pela autoridade causadora da privação da liberdade do autor, sendo este os policiais presentes na delegacia (0,30)	0,0/0,20/0,40 0,70/0,90	



e que tomaram a decisão do cerceamento de defesa (0,20).		
Fundamentos		
6. A liberdade de locomoção presente no art. 5º, LXVIII, da CRFB/88 (0,10), garante a todos a sua liberdade, de locomoção (0,30); 7. Desobediência ao princípio da legalidade (0,30), presente no art. 37 da CRFB/88 (0,10). 8. Ademais, o art. 5, XV, da CRFB/88 (0,10), informa que é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens (0,30). 9. O Código de Processo Penal contempla em seus artigos 647 e 648 (0,10) sobre o cabimento de Habeas Corpus, sempre que alguém sofrer coação ilegal de sua liberdade de ir e vir (0,30).	0,0/0,20/0,30 0,40/0,70/0,80 0,90/1,20/1,30 1,60	
Tutela de urgência		
10. Possível o pedido de tutela de urgência em sede de Habeas Corpus conforme art. 300, CPC c/c arts. 649 e 660, §2º, do CPP (0,10); No caso em tela, a probabilidade do direito está nos fatos e fundamentos apresentados e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo é notório iminência de violação da liberdade de ir e vir da paciente, principalmente, através do cerceamento de sua liberdade de ir e vir (0,40).	0,00/0,10/0,50	
Pedidos		



11. A notificação da autoridade coatora, os policiais presentes na delegacia(art. 662 do CPP) (0,30); 12. A concessão da medida para determinar a expedição do alvará de soltura, a fim de que seja o paciente posto em liberdade e posteriormente a PROCEDÊNCIA dos pleitos autorais, consoante o art. 660, §4º, do CPP (0,30); 13. Seja intimado o representante do Ministério Público (0,30); 14. A juntada de documentos (art. 320, CPC) (0,20).	0,0/0,30/0,60 0,90/1,10	
Fechamento		
12. Valor da causa... (0,10); 13. Local..., Data..., Advogado...e OAB... (0,10).	0,00/0,10/0,20	



Palavras-chave (procure no índice)

ABUSO DE PODER: Habeas Corpus: art. 5º, LXVIII, da CF/88

DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS: Liberdade de locomoção: art. 5º, XV, da CF/88 | habeas corpus: art. 5º, LXVIII e LXXVII, da CF/88

LEI PENAL: Anterioridade: art. 5º, XXXIX, da CF

ADVOGADO: Assistência ao preso: art. 5º, LXIII, da CF

PRINCÍPIO: Legalidade: arts. 5º, II, e 37, caput, da CF/88